

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Declaro, para os devidos fins, que na **Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR**, inscrita no CNPJ 01.613.031/0001 -80, em seus atos administrativos, durante os anos de 2023,2024,2025,2026 (até a presente data), **em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública**, informa que, na presente data, **não constam em seus registros internos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente por este Poder ou Órgão com as penalidades previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**..

As referidas hipóteses abrangem:

- Impedimento de licitar e contratar (Art. 156, III): Sanção que impossibilita o particular de participar de licitações e celebrar contratos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo sancionador.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 156, IV): Sanção que impede o particular de licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

Esta condição reflete o compromisso da gestão municipal com a conformidade legal e a integridade nos processos de contratação pública.

Rorainópolis-RR, 09 Março de 2026.



RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação e Pregoeiro
Decreto - E nº 006/2025